

ORDEM DE SERVIÇO	
Nº:	18 / 2009
DE:	DEIA
DATA:	21/12/2009

ASSUNTO: TARIFÁRIO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA - 2010

Aos serviços e utentes dos Portos de Setúbal e de Sesimbra se dá conhecimento que de acordo com o disposto do n.º 2 do Art.º 7 do Regulamento Tarifário dos Portos do Continente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/00, de 9 de Novembro, as taxas de fornecimento de energia eléctrica a partir de 1 de Janeiro de 2010 são como se segue:

1. – TAXAS DE POTÊNCIA

1.1. – Potências a contratar até 41,4 kVA:

3,45 kVA	5,26€	(mês)
6,9 kVA	9,97€	(mês)
10,35 kVA	14,67€	(mês)
13,80 kVA	19,37€	(mês)
17,25 kVA	24,08€	(mês)
20,7 kVA	28,78€	(mês)
27,6 kVA	38,19€	(mês)
34,5 kVA	47,59€	(mês)
41,4 kVA	57,00€	(mês)

1.2. – Potências a contratar superiores a 41,4 kVA:

Por cada kVA contratado **2,71€** (mês)

2. – TAXAS DE ENERGIA

2.1. – Tarifas simples: **0,1478€** (kWh).

3. – TAXAS DE ENERGIA PARA FORNECIMENTOS TEMPORÁRIOS

3.1. – Tarifas única: **0,2576€** (kWh).

4. – IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

4.1. – Aos valores facturados será adicionado o IVA à taxa de **5%**.

Setúbal, 21 de Dezembro de 2009

O Presidente do Conselho de Administração

Carlos Gouveia Lopes